

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Ao contrato de fornecimento que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 011.153.403/0001-47, com sede na Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus/PE, representado legalmente por seu Secretário, SR. **JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, professor, casado, portador da RG nº 5.1.032 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º855.601.704-53, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, nº 258-1º andar, centro, Brejo da Madre de Deus/PE, e como **CONTRATADA**, a **Empresa Taquara Informática Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.988.601/0001-69, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 36, centro, Taquaritinga do Norte/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Adriano Damasceno Batista, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 059.700.804-38 e no RG sob o nº 7.351.168 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua das Gardêneas, s/n, Zamba, Taquaritinga do Norte/PE, CEP: 55.790-000, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, do tipo “menor preço” julgamento por **ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, acrescem **termo de prorrogação**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro 2016, tudo de conformidade com o Ofício, oriundo da Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor Total de **R\$ 23.036,00** (vinte e três mil e trinta e seis reais), pelo saldo remanescente ao contrato originário, sendo este valor nas seguintes dotações orçamentárias:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
0311201 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
082440802 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

08 244 0802 21460000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
127 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0.05.00 500.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS/FEAS

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
 03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 031202 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 08 Assistência Social
 08 122Administração Geral
 08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE
 SERVIÇOS E ADMINISTRATIVOS
014 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0.01.00510.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira–De tal forma, a empresa **CONTRATADA**, obriga-se a conceder os itens remanescentes do objeto do contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - PRETO E BRANCO, COM CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 CÓPIAS, COM CONEXÃO WIFI E USB. CONTENDO CABO DE FORÇA E USB 2.0	UND	10	R\$ 814,00	R\$ 8.140,00
02	LEITOR BIOMÉTRICO, CONEXÃO VIA USB 2.0. COM RESOLUÇÃO MINIMA DE CAPTAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM 500DPI. PLUG AND PLAY.	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
03	COLETOR DE ASSINATURA, TIPO TOUCHPAD, INCLUINDO CANETA SEM BATERIA. COM CONEXÃO USB 2.0. COM ÁREA MINIMA DE CAPTAÇÃO DA ASSINATURA EM 100X35mm.	UND	2	R\$2.599,00	R\$ 5.198,00
04	WEBCAM, COM RESOLUÇÃO HD, MINIMO DE 720P, COM FOTOS TAMANHO MINIMO DE 3MP, CONEXÃO VIA USB 2.0. PLUG AND PLAY. COM CORPO MODELO EM CLIPE - ADAPTAVEL EM SUPERFICIE DE TELA DE NOTEBOOK E MONITORES SIMILARES.	UND	2	R\$315,50	R\$631,00

05	IMPRESSORA JATO DE TINTA - MULTIFUNCIONAL. CONEXÃO USB. BIVOLT 110/220 V. COM RESERVATÓRIO EXTERNO TIPO BULK ORIGINAL DE FÁBRICA.	UND	7	R\$ 981,00	R\$ 6.867,00
				TOTAL: 22.036,00	

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de transporte escolar, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 04 de janeiro de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Assistência Social
CONTRATANTE

Empresa Taquara Informática Ltda-ME
CNPJ nº14.988.601/0001-69
Adriano Damasceno Batista
CPF nº 059.700.804-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

:

Assessor Jurídico:

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo
OAB/PE 29.702.